



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7537/2020
Data: 25/08/2020 - Horário: 16:14
Administrativo - PROT 7537/2020

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Voto nº 010/2020

Voto ao Projeto de Lei nº 018, de 29 de Julho de 2020, do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.370.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais), em vista de criação de dotação orçamentária, com realocação de receita e dotações orçamentárias.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa efetivar o pagamento de despesas diárias com iluminação pública, material para educação e para a saúde, bem como folha de pagamento do pessoal civil e suas obrigações patronais.

No demais a mensagem segue com a justificativa de que os valores serão originados em anulações de rubricas com remanejamento de valores para tais citadas despesas expressas.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 12 de Agosto de 2020 e em 13 de Agosto, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer.

II – Análise

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional especial visa o pagamento de prestadores de serviço e aquisição de materiais para o departamento de saúde municipal e para o departamento de educação, além de pagamento de folha de pessoal.

Como os recursos são advindos de anulações de rubricas com remanejamento de receitas, estando assim acordadas com as disposições constitucionais, teremos ao mérito desta comissão. Materiais do setor da Saúde e da Educação são prerrogativas da administração pública municipal e devem sempre ter dotações orçamentárias, porém como vivemos um estado de emergência em saúde, é fato que se possa atender a autorização legal constante neste projeto.

Por Fim, com tais prerrogativas, a administração pública visa cumprir com as obrigações necessárias a boa prestação de serviço de saúde no âmbito do Município, além de qualificar a prestação do serviço público de saúde no município, cumprindo com suas obrigações financeiras e orçamentárias de seu Departamento municipal de Saúde.

Assim, o projeto tem caráter de cumprir com as obrigações sociais, de educação e de saúde.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 2020.

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"

[Handwritten signature]
DANIEL DE SOUZA SILVA
Relator

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7538/2020
Data: 25/08/2020 - Horário: 16:16
Administrativo - PROT 7538/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATORIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 010/2020

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 14 de Agosto de 2020, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 018/2020, de 29 de Julho de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Edson Teixeira do Nascimento e João da Costa Oliveira.

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2020.


DANIEL DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Membro

